



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- EDITAL Nº88/2017 – RETIFICAÇÃO</b>	
Abertura de Concurso Público para Professor Adjunto .....	<b>01</b>
<b>02- PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CFCH</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.2 – Mestrado Profissional .....	<b>02 - 10</b>
<b>03- PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA – CB - RETIFICAÇÃO</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – Ano Letivo -2018.1 – Mestrado e Doutorado .....	<b>11</b>
<b>04- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
PROGEPE – Nº286/2018 .....	<b>11</b>
CENTRO – DEPT ° DESIGN/CAC – Nº 01/2018 .....	<b>12</b>
CENTRO – CAC – Nº 01/2018 .....	<b>12</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 88, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento na Lei n.º 8.112/1990, na Lei n.º 12.772/2012, alterada pela Lei n.º 12.863/2013, na lei n.º 13.325/2016, no Decreto n.º 6.097/2007, no Decreto n.º 7.485/2011 e, no Decreto n.º 6.944/2009, portaria do MEC n.º 243/2011 e nas Resoluções n.º 22/2013, 29/2013, 15/2014, 16/2015, 23/2015 e 03/2016, e 13/2017 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, torna público a seguinte retificação ao EDITAL Nº 88 de 20 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 222 de 21 de novembro de 2017:

1. Inclui-se no Anexo 1 - Quadro de vagas, as seguintes áreas:

CCS – Centro de Ciências da Saúde - Av. da Engenharia, S/N, Cidade Universitária, Recife-PE CEP. 50740-600 - Fone: (81)2126-8508/8568 - Horário de Atendimento: 8h às 12h e 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
ENFERMAGEM	Enfermagem Subárea: Enfermagem em Saúde Coletiva	Adjunto A	DE	01	Doutor em Enfermagem ou nas áreas: Saúde da Criança e do Adolescente, Nutrição em Saúde Pública, Serviço Social, Ciências da Saúde, Saúde Coletiva, Saúde Pública, Saúde da Família, Políticas Públicas em Saúde, Epidemiologia, Medicina Preventiva. Residência e/ou Especialização em: Saúde Coletiva, saúde pública, saúde da família. Graduação em Enfermagem.

2. Em decorrência desta retificação, o Concurso Público de Provas e Títulos aberto pelo Edital nº 88, de 20/11/2017, EXCLUSIVAMENTE PARA A ÁREA DE ENFERMAGEM SUBÁREA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA, atenderá o seguinte prazo de inscrição:

2.1 - Período: as inscrições estarão abertas pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 26 de janeiro de 2018, tendo as inscrições encerradas no dia 28 de março de 2018.

2.2 - Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada até a data do último dia de inscrição (28 de março de 2018, às 17h) e recebida até 05 (cinco) dias úteis após a data de encerramento das inscrições (29 e 30 de março e 02, 03 e 04 de abril de 2018), devendo o candidato atentar, sob sua própria conta e risco, para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, cuidando de postar a documentação em dia e hora hábeis a viabilizar sua chegada ao destino no prazo aqui indicado.

2.3 - As inscrições por via postal devem ser endereçadas exclusivamente à Diretoria do Centro ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, cujo endereço encontra-se no Anexo 1 do Edital.

3. Para as demais áreas do Anexo 1, o prazo de inscrição permanece o especificado no Edital.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 019, de 26.01.2018, seção 3, página 58

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS**  
**CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**  
(Aprovado *ad referendum*)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2018 – ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas – Cursos de Mestrado Profissional.

## **1. Inscrição**

1.1. Para o Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas exige-se graduação em qualquer área do conhecimento, realizada em instituição reconhecida pelo MEC.

1.2. A inscrição se realizará na Secretaria do Mestrado em Políticas Públicas, situada no 1º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE, *campus* Recife, em dias úteis, dentro do prazo estabelecido neste Edital, no horário das 10h às 12h e das 14h às 16h, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante apresentação de instrumento de mandato.

1.3. A inscrição poderá ser realizada por correspondência (via SEDEX), desde que postada até a data de encerramento das inscrições.

1.4. As inscrições por correspondência serão recebidas pela Comissão de Seleção e Admissão até 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições, quando serão verificadas no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2 deste Edital.

1.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## **2. Documentação**

2.1. Documentação para inscrição:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias da Carteira de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor, com comprovação da última votação ou quitação eleitoral emitida pelo TRE. Ou passaporte, no caso de estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* (no modelo da Plataforma Lattes) atualizado;
- e) Para candidatos servidores da UFPE, Declaração emitida pela PROGEPE (Anexo II), declarando que a participação do servidor faz parte do seu respectivo plano de qualificação profissional e que o mesmo já cumpriu período de estágio probatório, conforme Portaria Normativa nº 06, de 18 de junho de 2014, e Nota Técnica nº 16 - CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, de 30 de março de 2015.
- f) Para candidatos externos à UFPE, comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), conforme boleto (Anexo III), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), com isenção da taxa de inscrição para alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professores substitutos, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

2.2. O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV).

2.2.1. No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.2.2. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a imposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.3. Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos deverão incluir na inscrição:

- a) Pré-projeto de pesquisa, com no máximo 10 páginas, em 02 (duas) cópias impressas e 01 (uma) cópia gravada em CD;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.4. O diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5. Toda a documentação exigível para inscrição deve ser entregue na Secretaria do Mestrado em Políticas Públicas em **envelope lacrado**, exceto a fixa de solicitação de inscrição (Anexo V), que deve ser entregue fora do envelope. Os envelopes serão abertos pela Comissão de Seleção e Admissão para conferência. Não serão homologadas, em hipótese alguma, inscrições com pendência documental ou com documentação que não atenda aos requisitos dos itens 2.1 e 2.3.

### 3. Seleção

3.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 membros.

3.2. Cronograma

Etapa	Data	Horário
Inscrições	16 a 27/04/2018	10h - 12h 14h - 16h
Resultado das inscrições homologadas	07/05/2018	17h
Prazo recursal	08 a 10/05/2018	10h - 12h 14h - 16h
Resultado das inscrições homologadas após recursos	10/05/2018	17h
ETAPA 1. Avaliação do pré-projeto de pesquisa	11/05/2018 a 30/05/2018	
Resultado da avaliação do pré-projeto de pesquisa	30/05/2018	17h
Prazo recursal	04 a 06/06/2018	10h - 12h 14h - 16h
Resultado da avaliação do pré-projeto de pesquisa após recursos	06/06/2018	17h
ETAPA 2. Prova de Inglês e Análise do currículo Lattes	07/06/2018 a 15/06/2018	
Prova de inglês (para candidatos às vagas de servidores da UFPE)	07/06/2018	10h - 12h
Prova de inglês (para candidatos às vagas do público geral)	07/06/2018	14h - 16h
Resultado da prova de inglês e da análise do currículo Lattes	15/06/2018	17h
Prazo recursal	18 a 20/06/2018	10h - 12h 14h - 16h
Resultado da prova de inglês e da análise do currículo Lattes após recursos	20/06/2018	17h

Etapa	Data	Horário
Prazo recursal do Resultado Final	21, 22 e 25/06/2018	10h - 12h 14h - 16h
Resultado Final após recursos	25/06/2018	17h
Matrícula	08/2018. Conforme calendário Sig@Pós/PROPESQ	
Início das aulas	08/2018	

**3.2.1. Avaliação do pré-projeto de pesquisa:** A avaliação do pré-projeto tem caráter eliminatório, com peso 05, com nota entre 0 e 10, sendo 6,0 (seis) a nota mínima para aprovação.

3.2.1.1. São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

- a) Aderência à linha de pesquisa de políticas públicas (20%);
- b) Relação entre problematização, justificativa e objetivos (20%);
- c) Apropriação metodológica e exequibilidade da pesquisa (20%);
- d) Contextualização teórica e pertinência da bibliografia (20%);
- e) Estrutura do pré-projeto e uso adequado do vernáculo (20%).

3.2.1.2. O pré-projeto de pesquisa será avaliado por dois membros da Comissão de Seleção e Admissão, que emitirão notas separadas para cada critério avaliado. As notas dos dois avaliadores formarão a média do candidato. Caso as notas dos dois avaliadores apresentem discrepância, acima de dois pontos no total, o terceiro avaliador emitirá uma terceira nota. Nesse caso, a média será formada pelas duas notas mais altas.

**3.2.2. Prova de Inglês:** A prova de inglês tem caráter classificatório, com peso 03 e nota entre 0 e 10.

3.2.2.1. A prova terá duração de 02 horas, sendo permitida a consulta a dicionário impresso e vedada a utilização de aparelho eletrônico de comunicação, sob pena de eliminação do candidato.

3.2.2.2. O critério para avaliação da prova de língua inglesa é a demonstração da capacidade de compreensão de texto em inglês, verificada por meio da aptidão em responder à questão dissertativa formulada segundo o texto objeto da prova (100%).

3.2.2.3. A prova de inglês será corrigida por dois membros da Comissão de Seleção e Admissão, que emitirão notas separadas. As duas notas formarão a média do candidato. Caso as notas dos dois avaliadores apresentem discrepância, acima de dois pontos, o terceiro avaliador emitirá uma terceira nota. Nesse caso, a média será formada pelas duas notas mais altas.

**3.2.3. Análise do Currículo Lattes:** A análise curricular tem caráter classificatório, com peso 02.

3.2.3.1. A análise do currículo considerará os seguintes critérios: Titulação (20%); Produção acadêmica (50%); Atuação profissional (20%); e Histórico escolar (10%), conforme tabela constante no Anexo VI.

3.2.3.2. A análise do currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão, que conferirão a pontuação constante na tabela de pontuação do currículo Lattes (Anexo VI) e os documentos comprobatórios das atividades informadas. O preenchimento da tabela é de responsabilidade do candidato.

#### 4. Resultado

4.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, sendo 7,0 (sete) a média final para aprovação no processo seletivo.

4.2. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no pré-projeto de pesquisa e na prova de inglês.

4.3. A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da UFPE e do site do Programa: [www.ufpe.br/mppp](http://www.ufpe.br/mppp).

## **5. Recursos**

5.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até três dias de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **6. Vagas e Classificação**

6.1. São fixadas 30 vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas, sendo 25 vagas destinadas aos servidores da UFPE, dentro do seu programa de qualificação profissional dos seus servidores, e 05 vagas abertas ao público geral, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecido o número de vagas.

6.2 Os resultados serão divulgados em listagens distintas, para candidatos às vagas da UFPE e para candidatos às vagas do público geral.

6.3. Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, da mesma listagem, obedecida a ordem de classificação.

## **7. Disposições gerais**

7.1. Local para informações e inscrições:

Curso de Mestrado em Políticas Públicas

Centro de Filosofia e Ciências Humanas

Av. da Arquitetura, s/n - 1º andar

Cidade Universitária – Recife - PE – Brasil

CEP 50740-550

Tel.: (81) 2126-7363

E-mail: [mppp.ufpe@gmail.com](mailto:mppp.ufpe@gmail.com)

7.2. Os candidatos somente terão acesso ao local de prova portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3. Será garantida a não identificação do nome dos candidatos na divulgação do resultado da prova de inglês.

7.4. Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a prova de inglês ser realizada em dias sucessivos.

7.5. É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação na seleção.

7.6. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.7. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

7.8. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Erinaldo Ferreira do Carmo  
Coordenador da Pós-Graduação em Políticas Públicas – UFPE

## **ANEXOS:**

I. Ficha de Inscrição

II. Modelo de declaração da PROGEPE

III. Instruções para preenchimento e pagamento da taxa de inscrição

IV. Requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição

V. Solicitação de inscrição à seleção de mestrado

VI. Tabela de pontuação do currículo Lattes

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>		
Cole aqui a sua foto 3 x 4	Nome do Candidato:	
	Nome Social:*	
	Filiação:	
	Estado civil:	Naturalidade:
	Identidade:	Órgão emissor:
CPF:	Título de eleitor:	
Data de Nascimento:	Reservista:	
E-mail:		
Telefone fixo (Com DDD):	Celular (Com DDD):	
Endereço completo:		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Curso de Graduação:		
Instituição:		
Início (Ano):	Término (Ano):	
Curso de Pós-Graduação:		
Instituição:		
Início (Ano):	Término (Ano):	
<b>INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS</b>		
<b>Para candidatos servidores da UFPE</b>		
Data de admissão:	Campus/Campi:	
Cargo/Função:	Matrícula Siape:	
<b>Para candidatos às vagas do público geral</b>		
Instituição de trabalho:		
Cargo/Função:	Tempo de atuação:	
Candidato deficiente: Sim [ ] Não [ ] Se Sim, especificar: _____		
Candidato com inscrição no Cadastro Único do Governo Federal: Sim [ ] Não [ ]		
Declaro verídicas as informações acima prestadas.		
Data: ____ de _____ de 2018.		
Assinatura: _____		

\*De acordo com a Portaria Normativa 02/2016 da UFPE, que regulamenta a política de utilização do nome social para pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais.



**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DA PROGEPE-UFPE**

**DECLARAÇÃO**

À Coordenação do Mestrado Profissional em Políticas Públicas

Prezados Srs.

Declaramos que a candidatura do(a) funcionário(a),

Sr(a). \_\_\_\_\_

faz parte do seu plano de qualificação profissional e tem a concordância e o apoio desta Pró-Reitoria, tendo o(a) mesmo(a) ingressado nesta Universidade em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, podendo, desde que logre êxito em processo seletivo, cursar o Mestrado Profissional em Políticas Públicas da Universidade Federal de Pernambuco.

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Pró-Reitora da PROGEPE/UFPE

**ANEXO III**  
**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Passos para emissão do boleto bancário para pagamento de Inscrição para Seleção ao Mestrado:

1. Acessar o endereço [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
2. Clicar no lado direito da tela em GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU
3. Clicar em CONTRIBUINTE ou em INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
4. Clicar no lado direito da tela em IMPRESSÃO DE GRU

**PREENCHIMENTO DOS CAMPOS PARA EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO:**

UNIDADE GESTORA  
CÓDIGO: 153098  
Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco

RECOLHIMENTO:  
CÓDIGO: 28832-2 – Serviços Educacionais

NÚMERO REFERÊNCIA: 3093

COMPETÊNCIA:  
Não é necessário informar

VENCIMENTO:  
Não é necessário informar

CPF DO CONTRIBUINTE:  
CPF do candidato

NOME DO CANDIDATO

VALOR PRINCIPAL:  
R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)

VALOR TOTAL:  
R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)

Em seguida, clique em EMITIR GRU para gerar o boleto bancário.

**(Imprima o boleto e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil).**

**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

<b>Nome Completo:</b>		
<b>Nome Social:</b>		
<b>Data de Nascimento:</b> ____/____/____	<b>Sexo:</b> [ ] F [ ] M	<b>CPF:</b>
<b>RG:</b>	<b>Sigla do Órgão Emissor:</b>	<b>Data de Emissão:</b> ____/____/____
<b>NIS*</b>	<b>Nome da Mãe:</b>	
<b>Endereço:</b>	<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	<b>UF:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>	

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Mestrado Profissional em Políticas Públicas da UFPE e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO V**  
**SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE MESTRADO**

(Mantenha esta ficha fora do envelope)

 Mestrado Profissional em <b>POLÍTICAS PÚBLICAS</b>	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO</b> <b>CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS</b> <b>MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS</b>
--	---

<b>Nome completo (legível)</b>	
<b>Nome social:</b>	
<b>CPF</b>	<b>Concorrência</b> [ ] vagas para servidores da UFPE [ ] vagas aberta ao público geral
<b>Telefone</b>	<b>e-mail</b>
<b>Declaro estar ciente de que assumo total responsabilidade pelos documentos entregues em envelope lacrado e que a incorreção na documentação apresentada implicará no indeferimento da solicitação de inscrição.</b>	
<b>Data: ____ de _____ de 2018.</b>	<b>Assinatura do(a) candidato(a)</b>

Via do MPPP

----- (Esta parte será destacada pela secretária do MPPP) -----

 Mestrado Profissional em <b>POLÍTICAS PÚBLICAS</b>	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO</b> <b>CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS</b> <b>MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS</b>
--	---

**SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE MESTRADO**

<b>Nome completo (legível)</b>	
<b>Nome social:</b>	
<b>CPF</b>	<b>Concorrência</b> [ ] vagas para servidores da UFPE [ ] vagas aberta ao público geral
<b>Recebi o envelope lacrado correspondente à solicitação de inscrição do(a) candidato(a) acima identificado(a) para a seleção de mestrado.</b>	
<b>Data: ____ de _____ de 2018.</b>	<b>Assinatura e carimbo do MPPP</b>

Via do Candidato

(Esta ficha deve ser entregue no ato da inscrição **fora do envelope**).

## ANEXO VI

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES  
(Preencha a coluna **Pontuação do candidato** e anexe a documentação comprobatória)

<b>1. Titulação (20%)</b>	Pontuação por atividade	Pontuação máxima	<b>Pontuação do candidato</b>
Especialização ou MBA (curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> com, no mínimo, 360 horas)	200	200	

  

<b>2. Produção acadêmica (50%)</b>	Pontuação por atividade	Pontuação máxima	<b>Pontuação do candidato</b>
Apresentação de trabalho em congresso	25	100	
Publicação de resumo em congresso	25	100	
Publicação de artigo em revista (com ISSN)	25	100	
Publicação de livro ou capítulo de livro (com ISBN)	25	100	
Curso de capacitação ou formação continuada (20 horas ou mais)	25	50	
Curso de capacitação ou formação continuada (menos de 20 horas)	15	30	
Participação em congresso de estudantes ou de profissionais como ouvinte	10	20	

  

<b>3. Atuação profissional (20%)</b>	Pontuação por atividade	Pontuação máxima	<b>Pontuação do candidato</b>
Gestor (experiência profissional de, no mínimo, um ano em atividade de gestão)	50	50	
Consultor (experiência profissional de, no mínimo, um ano em atividade de consultoria)	50	50	
Técnico (experiência profissional de, no mínimo, um ano em atividade técnica especializada)	50	50	
Docente (experiência profissional de, no mínimo, um ano em atividade de docência)	50	50	

  

<b>4. Histórico escolar (10%)</b>	Pontuação máxima	<b>Pontuação do candidato</b>
Média do histórico escolar do curso de graduação (x 10)	100	

**TOTAL**

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética resolve retificar o Subitem 6.1 do Edital de Seleção 2018.1 Complementar, para o Mestrado e Doutorado deste Programa de Pós-Graduação, publicado no Boletim Oficial Especial da Universidade Federal de Pernambuco N° 111 de 27/11/2017 nas páginas 02 a 20 conforme o texto abaixo discriminado.

ONDE SE LÊ: **São fixadas em até 12 vagas, sendo 06 Vagas para o curso de Doutorado e 06 vagas para o curso de mestrado,**

LEIA-SE: **São fixadas em até 14 vagas, sendo 06 Vagas para o curso de Doutorado e 08 vagas para o curso de mestrado.**

Marcos Andre Cavalcanti Bezerra

Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética – CB - UFPE

**PORTARIA N.º286, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução n°. 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

*R E S O L V E:*

Autorizar o funcionamento do **Laboratório de Tecnologia da Moda**, vinculado ao Núcleo de Design, do Centro Acadêmico do Agreste.

(Processo n°. 23076.019843/2016-77)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Reitor

## PORTARIA DE PESSOAL Nº 001/2018 - DEPT ° DESIGN

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESIGN**, DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do artigo 26 da Resolução 03/2014 - Conselho Universitário, publicada no Boletim Oficial da UFPE, nº 70, de 25/06/2014.

### RESOLVE

DESIGNAR os professores abaixo relacionados para comporem, em caráter excepcional, a Comissão Temporária de Avaliação para Progressão Funcional Docente, homologada no Pleno do Departamento de Design de 01 dezembro de 2017, para avaliação do pedido de múltiplas progressões funcionais da professora Ana Maria Queiroz de Andrade:

**Prof. Walter Franklin Marques Correia** (Classe Associado, SIAPE 2647023, lotado no Departamento de Design)

**Profª. Solange Galvão Coutinho** (Classe Associado, SIAPE 1132321, lotado no Departamento de Design)

**Prof. Mário Sette** (Classe Titular, SIAPE 1130779, lotada no Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística)

**Oriana Maria Duarte de Araújo**

Chefe do Departamento de Design/CAC-UFPE

Siape 1134116

## PORTARIA DE PESSOAL N.º 001.2018-CAC, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

**EMENTA:** 2ª Recondução de Comissão de Sindicância.

O **DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 145 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

### RESOLVE:

Reconduzir, a partir de 31 de janeiro de 2018, **SILVIO ROMERO BOTELHO BARRETO CAMPELLO**, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1133862, lotado no Departamento de Design; **MARIA DAS VITÓRIAS NEGREIROS DO AMARAL**, Professora de Magistério Superior, SIAPE 1536402, lotada no Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística e **JEDER SILVEIRA JANOTTI JUNIOR**, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1121252, lotado no Departamento de Comunicação Social, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos contidos no processo número 23076.037987/2017-96, instituída pela Portaria de Pessoal nº 016.2017-CAC, de 02 de outubro de 2017, publicada no Boletim Oficial Especial da UFPE nº 87, de 04 de outubro de 2017 e reconduzida pela Portaria de Pessoal nº 020.2017-CAC, de 30 de novembro de 2017, publicada no Boletim Oficial Especial da UFPE nº 113, de 04 de dezembro de 2017.

Walter Franklin Marques Correia

Diretor do CAC/UFPE